

Comunicado GREEx/CPL/ESCS/FEPECS, de 28/3/2022.

COMUNICADO

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, vinculada à **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)**, considerando o disposto no Edital Normativo nº 2 - RP/SES-DF/2022, de 7 de janeiro de 2022 – resultado final, **RESOLVE:**

CONVOCAR PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA nos Programas de Residência Médica, os candidatos abaixo relacionados.

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Ficam convocados para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 6ª CHAMADA** do **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional da SES-DF em 2022**, os candidatos relacionados no **Anexo I** e classificados no resultado final do processo seletivo divulgado em 6 de janeiro de 2022.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** a inserção do profissional de saúde residente no **Sistema Informatizado** do Ministério da Educação, após feita a verificação da regularidade da documentação encaminhada via *link* disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

2.2 O candidato deverá realizar o envio dos documentos necessários para a matrícula (ver item 3), por intermédio do *link* disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo (**endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>**).

2.2.1 Para o cadastro, o candidato deverá possuir uma conta no provedor de internet Google e utilizar-se de *e-mail* do provedor **Gmail** (e-mail: xxxxx@gmail.com).

2.2.2 Leia com atenção o **Anexo III** com as instruções para o preenchimento do formulário eletrônico e para o envio da documentação eletrônico.

3 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

3.1 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** será realizada na modalidade **ONLINE**, **das 20h do dia 28 às 14h do dia 29 de março de 2022**.

3.2 O processo de **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** para os Programas de Residência Médica encerrar-se-á, impreterivelmente, às **14h (catorze horas) do dia 29 de março de 2022 – horário oficial de Brasília**. **Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.**

3.3 Após realizar a análise da documentação, a **Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx/CPL/ESCS/FEPECS)** irá inserir os dados do profissional de saúde no sistema informatizado do **Ministério da Educação (MEC)**.

3.4 Caso haja qualquer intercorrência na inserção dos dados do residente no sistema informatizado do **MEC**, a **GREEx/CPL/ESCS/FEPECS** irá informar ao candidato por e-mail. A comunicação será enviada para o e-mail cadastrado quando do envio dos documentos indicados no item 2.

3.5 Após a confirmação da regularidade da documentação apresentada, será enviado e-mail ao candidato, informando sua habilitação para receber a **Carta de Apresentação**.

3.6 A Carta de Apresentação será entregue presencialmente **no dia 29 de março de 2022, das 16h às 17h**, no Setor Médico Hospitalar Norte - Asa Norte, Brasília - DF, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907.

3.7 A emissão da **Carta de Apresentação** configura a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.

3.8 A entrega da **carta de apresentação é presencial e não será entregue a procurador(a)**, considerando que o profissional de saúde residente deverá estar disponível para apresentar-se a **COREMU**.

4 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Para **EFETIVAREM A MATRÍCULA**, os candidatos deverão seguir os procedimentos indicados nos itens 1 a 3 acima.

4.2 O registro do candidato no **SisCNRM/MEC** somente será efetuado após a confirmação do encaminhamento de toda a documentação solicitada pelo *link* disponível na página de acompanhamento do processo seletivo e resolução de todas as pendências documentais.

4.3 A matrícula do candidato será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:

- a) completa regularidade documental; e
- b) dados cadastrais inseridos no **SisCNRM/MEC**.

4.4 Serão considerados matriculados nos Programas de Residência Médica da **SES-DF**, os candidatos que não apresentarem pendências documentais e tiverem seus dados cadastrais inseridos no **SisCNRM/MEC**.

4.5 Os candidatos que não puderem, por qualquer motivo, ter os seus dados cadastrais inseridos no **SisCNRM/MEC** não poderão ser considerados matriculados.

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

5.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos mediante *upload* no formulário eletrônico de matrícula a ser disponibilizado via *link* na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>):

- a) **“FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES”** preenchida em formato eletrônico com informações completas acerca de vínculo cargo/emprego/função com a Administração pública ou iniciativa privada;
- b) declaração de autenticidade da documentação digitalizada;
- c) termo de autorização de uso de imagem;
- d) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Residente preenchido em formato eletrônico;
- e) diploma de graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso (para os concluintes em 2021/2022);
- f) certificado de conclusão do Programa de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito (apenas para as especialidades com exigência de pré-requisito ou referentes aos anos opcionais em área de atuação – vagas cujos códigos se iniciam com 5xx, 6xx e 7xx);
- g) carteira de identidade;
- h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- i) registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM/DF);
- j) título de eleitor junto com o(s) último(s) comprovante(s) de votação na última eleição – 1º e 2º turnos;
- k) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- l) carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;
- m) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS;
- n) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB)- para todos os residentes; e
- o) registro de conta bancária no Banco do Brasil (BB), se for o caso – favor observar o **Anexo II**.

5.2 O candidato que fez curso de graduação no exterior deverá apresentar cópia do diploma do curso de Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

5.3 As contas bancárias **não podem ser** do tipo “conta conjunta” ou “conta poupança”.

5.4 Os modelos das declarações e formulários estão disponibilizados na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.5 O candidato deverá, ainda, entregar 2 (duas) fotografias 3x4cm recentes na **COREME** onde foi matriculado, quando do início das atividades.

5.6 O candidato deverá certificar-se de que possui toda a documentação indicada no subitem 5.1 e observar as orientações a seguir descritas para a apresentação da documentação.

5.7 A documentação a ser apresentada pelo candidato deverá ser digitalizada em formato PDF e unificada em um

único arquivo e com tamanho de até 100MB.

5.8 Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, o candidato pode proceder da seguinte forma:

- a) diploma de graduação em Medicina ou certificado de conclusão de pré-requisito:** apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior indicando que a conclusão do curso dar-se-á até **28/02/2022**;
- b) registro no Conselho Regional de Medicina no Distrito Federal (CRM/DF):** solicitar o registro provisório no CRM/DF. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;
- c) comprovante de votação na última eleição:** para a eleição em 2 (dois) turnos, deverão ser apresentados os 2 (dois) comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS:** obter o número do NIT na página da Previdência Social (acesse <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>). Acessar a aba: **Inscrição > Filiado** e preencher as informações solicitadas; e
- e) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB):** acessar o **Ambiente do Candidato** na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e imprimir o documento emitido pela (**GREEx/CPL/ESCS/FEPECS**) para a abertura da conta bancária.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos que não seguirem os procedimentos indicados no presente comunicado dentro do período informado no subitem 3.1 acima serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente certame e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

6.2 Considerando que não há como efetuar matrícula em dois programas distintos ao mesmo tempo no **SisCNR/MEC**, caso o candidato já esteja matriculado em outro programa de residência, este deverá solicitar desistência do programa originalmente matriculado para que possa matricular-se no programa referente a este edital. Nesse caso, o candidato deverá preencher o formulário de desistência (ver formulário e orientações disponíveis na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) disponível no *link* de desistência.

6.3 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no presente comunicado serão eliminados do processo seletivo.

6.4 Após receber a **Carta de Apresentação**, todos os residentes deverão comparecer, impreterivelmente, na **COREME** do respectivo cenário de ensino portando a referida **Carta de Apresentação** fornecida pela (**GREEx/CPL/ESCS/FEPECS**).

6.4.1 Os residentes que comparecerem aos cenários sem autorização da **SES-DF**, ou seja, sem a **Carta de Apresentação**, ou que não se apresentarem na data informada acima, serão excluídos dos Programas de Residência e nova chamada será realizada para substituí-los.

Vanessa Dalva Guimarães Campos
Coordenadora de Pós-graduação Lato Sensu e Extensão

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 6ª CHAMADA

Código do Programa	Programa de Residência	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final no Processo Seletivo	Ordem de Classificação Final
101	Enfermagem em Centro Cirúrgico	291105060	HAIDA KENIA DE JESUS LIMA	69,00	80
101	Enfermagem em Centro Cirúrgico	291102068	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA	69,00	81
251	Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso - Enfermagem	291105273	RODRIGO RIBEIRO CARDOSO	72,20	24
234	Multiprofissional em Saúde da Criança - Fonoaudiologia	291103747	RAISSA GOMES MAGALHAES	79,50	5
267	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto - Psicologia	291105221	VITORIA CAVALCANTE PONTES	63,00	13

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

- 1 O *link* para o preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação digital será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 2 Para o cadastro, o candidato deverá possuir uma conta no provedor de internet Google e utilizar-se de *e-mail* do provedor **Gmail** (e-mail: xxxxx@gmail.com).
- 3 O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios com as informações corretas. O não preenchimento de algum campo obrigatório impedirá o avanço para as páginas seguintes.
- 4 A documentação a ser apresentada pelo candidato deverá ser digitalizada em **formato PDF** e **unificada em um único arquivo** e com tamanho de até 100MB.
- 5 Os campos a serem preenchidos são os relacionados a seguir. **Recomenda-se que só acesse o formulário eletrônico após estar de posse de todas as informações necessárias e dos documentos solicitados já digitalizados e unificados em um único arquivo PDF.**

DOS CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS:

1. Número de inscrição no processo seletivo
2. Código da vaga no processo seletivo
3. Nome completo (sem abreviações)
4. Dia, mês e ano do nascimento.
5. Sexo.
6. CPF.
7. Endereço residencial: logradouro, número, complemento e bairro.
8. Cidade e Estado (UF) da residência.
9. CEP da residência.
10. Telefone com DDD – 2 campos para preenchimento.
11. Nacionalidade.
12. Se estrangeiro, qual o país de origem e qual o ano de chegada no Brasil.
13. Nome do pai (completo e sem abreviações).
14. Nome da mãe (completo e sem abreviações).
15. Estado Civil.
16. Se for o caso, nome do cônjuge (completo e sem abreviações).
17. Cidade e Estado (UF) de nascimento.
18. Raça (autodeclaração) – Indígena/Branco/Negro/Amarelo/Pardo.
19. É pessoa com deficiência? Se sim, qual o tipo de deficiência.
20. Endereço de e-mail.
21. Número do documento de identidade, órgão expedidor, Estado (UF) do órgão expedidor, data (dia/mês/ano) de expedição.
22. Indicar PIS, PASEP, NIT ou NIS e informar o número do documento e a data de registro (vínculo) – dia/mês/ano.
23. Título de eleitor, com data de emissão (dia/mês/ano), zona eleitoral, seção eleitoral, município e Estado (UF) eleitoral.
24. Se do sexo masculino, informar o número do Certificado de Serviço Militar (apenas para o sexo masculino), o órgão de expedição, o Estado (UF) unidade do Certificado de Serviço Militar e o ano da expedição do Certificado de Serviço Militar.
25. Área de formação acadêmica/profissional.
26. Programa de Residência – Área de concentração e área de formação profissional.
27. Dados da conta bancária no Banco de Brasília (BRB).
28. Dados da conta bancária no Banco do Brasil (BB), se for o caso.
29. Informações de vínculo (cargo/emprego/função) com a Administração Pública. Se sim, informar órgão, cargo/emprego/função e carga horária e anexar Declaração Funcional expedida pelo órgão).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretoria Executiva

30. Declaração de que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que toda cópia digitalizada da documentação necessária para minha matrícula no Programa de Residência da SES-DF corresponde à fiel reprodução gráfica da documentação original, sob pena de incorrer no crime de Falsidade Ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

31. Autorizar, a título gratuito, o uso de imagem em toda forma de publicação e comunicação física e eletrônica, especialmente as mídias digitais institucionais, destinadas à divulgação de atividades educacionais.